



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113092/05 - QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00033/2020 DE 06.03.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

CONTRATADO: AÇUELE MANOEL DO NASCIMENTO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Chamada Pública nº 00001/2020.

DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Com base na Cláusula Décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma amigável por acordo entre as partes, ficando acordado que não haverá qualquer tipo de ressarcimento ou penalidades aplicadas às partes contratantes, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o dispositivo nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Tinto - PB, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00033/2020 - CPL DATADO DE 06.03.2020
CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E O SENHOR AÇUELE MANOEL
DO NASCIMENTO, PARA RESCINDIR O CONTRATO CORRESPONDENTE,
DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AÇUELE MANOEL DO NASCIMENTO - SÍTIO CAJARANA, S/N - ZONA RURAL - RIO TINTO - PB, CPF nº 039.148.234-37, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de rescisão de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA: Dos fundamentos.

Este termo de rescisão corresponde ao contrato firmado entre as partes em 06.03.2020, decorrente da licitação objeto da CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2020, processada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores e legislação pertinente, que ficam fazendo parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O contrato ora rescindido, tem por objetivo Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 12.479,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos termos da rescisão.

Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma amigável por acordo entre as partes, ficando acordado que não haverá qualquer tipo de ressarcimento ou penalidades aplicadas às partes contratantes, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro.

Para dirimir as questões decorrentes deste termo de rescisão de contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto, Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 15 de julho de 2020

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito
343.031.974-91

PELO CONTRATADO


AÇUELE MANOEL DO NASCIMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º00033/2020 DE 06.03.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

CONTRATADO: **AÇUELE MANOEL DO NASCIMENTO**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2020

DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma amigável por acordo entre as partes, ficando acordado que não haverá qualquer tipo de ressarcimento ou penalidades aplicadas às partes contratantes, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Tinto- PB, 15 de julho de 2020

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO